



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000044/2021 - 13/10/2021 - Processo Nº 002216/2021</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	13/10/2021
Tipo	<b>ABERTURA DE LICITAÇÃO</b>

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 03 de Fevereiro 2021 e alterações, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000044/2021**, referente ao Processo nº **002216/2021**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**, tendo sido o resumo do Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM-ES), no mural da Câmara Municipal, no site oficial desta Prefeitura e no site do sistema da BLL. Inicialmente registra-se que os prazos para acolhimento e abertura das propostas de preços, bem como abertura da sessão pública foram cumpridos por meio de sistema eletrônico, de acordo com os prazos fixados no edital. Ficam registrados os recebimentos das propostas de preços iniciais das empresas **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME, EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME, G.R. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI, WINDSOR CARDOSO DA HORA ME, KEMACOL MATERIAL DE COSTRUCAO EIRELI, LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, conforme acostados aos autos, estando todas classificadas. Insta salientar que as propostas de preços não há possibilidade de identificá-las, sendo apenas impressas para confirmar o recebimento das mesmas no sistema da BLL, bem como sabe-se as empresas participantes devido a relação que a ATA DE SESSÃO nos informa, em anexo. A seguir iniciou-se a disputa de lances, onde as licitantes detentoras das melhores propostas foram: **EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME nos itens 01, 02, 03, 11, 45, 46, 48, 52 e 53; WINDSOR CARDOSO DA HORA ME nos itens 04, 12, 47 e 54; MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI nos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 50 e 51; G.R. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI nos itens 17, 21, 34, 40 e 49**. Em seguida, esse Pregoeiro e Equipe de Apoio vislumbrou que a empresa **WINDSOR CARDOSO DA HORA ME** não juntou as documentações de Habilitação conforme disposto o item 12.5 do Edital bem como seus subitem, constando somente o "requerimento de empresário, e o licitante não apresentou a proposta de preço conforme disposto o item 5.1.1 do Edital, assim restando o licitante **INABILITADO**. Prosseguindo com a análise, vislumbramos que a empresa **MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** não juntou as documentações de Habilitação conforme disposto o item 12.5 do Edital bem como seus subitem, constando somente o "Declaração conjunta, Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, declaração que não se encontra impedido de licitar e Alvará de licença para localização e funcionamento", e o licitante não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000044/2021 - 13/10/2021 - Processo Nº 002216/2021</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	13/10/2021
Tipo	<b>ABERTURA DE LICITAÇÃO</b>

apresentou a proposta de preço conforme disposto o item 5.1.1 do Edital, assim restando o licitante **INABILITADO**. Continuando com a análise, vislumbramos que a empresa **MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI** não juntou as documentações de Habilitação conforme disposto o item 12.5 do Edital bem como seus subitem, constando somente a "Certidão Simplificada", e o licitante não apresentou a proposta de preço conforme disposto o item 5.1.1 do Edital, assim restando o licitante **INABILITADO**. Com isso foi convocada a licitante subsequente nos referidos itens. Portanto, restando as licitantes detentoras das melhores propostas **EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME nos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 45, 46, 48, 52 e 53; G.R. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI nos itens 04, 06, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 51 e 54; LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA nos itens 15, 16, 19 e 28**. Posterior a isso, esse pregoeiro realizou a negociação no chat, pelo sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que apresentou melhor preço nos itens, para que seja obtida a melhor proposta, conforme prevê os itens 11.7 e 11.8 do Edital, quanto o licitantes arrematantes dos lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 45, 46, 48, 52 e 53 retornaram quanto a negociação, mencionando que: "**informo que esta é nossa última oferta**". Após, foi solicitado aos licitantes classificados em 1º lugar, solicito que encaminhem sua **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA ATÉ** às 12 (doze) HORAS do dia útil subsequente desta convocação, exclusivamente pelo sistema da BLLCOMPRAS, em conformidade com o item 12.5.6 "a" do edital. Tempestivamente, insta mencionar que durante o certame tivemos uma instabilidade da internet, mas acreditamos que não houve "dano". Por fim, esse Pregoeiro suspende o certame para análise dos documentos de habilitação, e no aguardo das Propostas Atualizadas. Solicito que seja sempre acompanhada as mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Adelita Alves de Almeida  
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio